Of. nº 70/2023/GAB.

Monte Carlo, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: ***Projeto de Lei Municipal***

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei n° 02/2023, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O VALOR DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA FRAIBURGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições e na forma da Lei faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2023, o valor previsto no art. 1º da Lei nº 1289/2021, de 21 de fevereiro de 2022, a ser repassado à Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Fraiburgo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.350/0001-92, será de R$ 8.400,69 (oito mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) mensais, mediante depósito em conta corrente a ser aberta exclusivamente para este fim, até o 10° (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária do Município vigente em cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de fevereiro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de n° 02/23 prevê o aumento dos valores a serem repassados à Associação dos Pais e Amigos do Autista - AMA.

Trata-se de medida necessária para dar continuidade ao atendimento das crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista – TEA, que vem demonstrando de grande valia para as famílias atendidas.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal